



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 9 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00559 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DA38726CA6FAFCA5F62D5C22C7856F5B

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Intimação CP - 002/2016
- Decreto nº 522
- DECRETO Nº 521, de 08 de dezembro de 2016.
- AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Uauá/BA, 23 de novembro de 2016

Ilmo. Representante da Empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI  
Sra. Andrea de Oliveira Lima

## CITAÇÃO / INTIMAÇÃO.

É a presente para informar vossa senhoria de que foi aberto processo administrativo de nº 001/2016 para apurar a regularidade e autenticidade do documento “CERTIDÃO” expedido pelo Banco Central do Brasil e apresentado por esta empresa na fase de habilitação da Concorrência Pública nº 002/2016 do Município de Uauá, Bahia, por conta de indícios de falsidade do referido documento.

A situação, em tese, caracteriza violação do caráter competitivo do certame, mediante falsidade documental e incide nas penalidades cominadas no artigo 88, caput e incisos II e III combinados com o inciso III do artigo 87, todos da lei geral de licitações, além do ilícito penal previsto no artigo 93 da mesma lei.

Assim fica vossa senhoria **citado** para que apresente DEFESA **no prazo de 10 dias corridos**, oportunidade em que poderá manifestar-se da forma que lhe aprouver, pessoalmente ou por advogado constituído, bem como fica **intimado** da decisão que deferiu a suspensão cautelar do direito de contratar com a administração pública.

Saliente-se que acompanha a presente cópia do decreto e portaria instauradores do processo administrativo, ata da sessão da concorrência pública 002/2016, documento questionado e decisão, ficando os autos à vossa disposição na Secretaria Municipal de Administração.

Em anexo, cópia integral do processo administrativo.

Uauá/BA, 23 de novembro de 2016.

  
José Pedro dos Santos  
Presidente

  
Kamila Tamires Alves dos Santos  
Secretaria

  
Maria Conceição Dias Macedo  
Membro

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



## DECRETO Nº 522, de 08 de dezembro de 2016.

*Declara situação de emergência no município de Uauá, Bahia, atingido pela estiagem que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com Art. 2º, *caput* e § 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**, art. 8º, inciso VI da Lei **12.608/2012** e,

**CONSIDERANDO** que o município de Uauá continua a experimentar um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda essa região, sendo uma das mais fortes secas já vivenciadas no município.

**CONSIDERANDO** que a estiagem avassaladora mostra-se duradoura, sem qualquer notícia ou expectativa de chuvas para os próximos meses.

**CONSIDERANDO** que a ausência de água causa sofrimento insuportável à população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais além de tornar a terra improdutiva.

**CONSIDERANDO** que a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela estiagem e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para o que necessário à decretação de situação de emergência.

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



**CONSIDERANDO** as Informações do Desastre prestadas pela Defesa Civil conforme descrito em laudo próprio – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRE - FIDE - e da DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL – DMATE.

**CONSIDERANDO** que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de “pipas” para prestação de abastecimento de água e celebração de convênio com Órgão Estadual e Federal para o fim predito.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a operação Pipa/Exército em pleno funcionamento, caso contrário, o desastre tomaria uma conotação insustentável de difícil reparação, já que, o município de Uauá não dispõe de recursos próprio para tanto.

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Diante da existência/permanência de alteração intensa e grave das condições de normalidade no município de Uauá, provocada pela

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



estiagem que se prolonga que assola a municipalidade, fica decretada a situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** Esta situação de anormalidade é válida para toda a Zona Rural da municipalidade.

**Art. 2º.** Nos termos § 2º do art. 2 da instrução normativa nº- 1, de 24 de agosto de 2012, remeta-se à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao Ministério da Integração Nacional e a outros Órgãos pertinentes, eis que necessita de verba federal para solucionar a situação de anormalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2016, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 2º, § 5º da Instrução Normativa nº 01/2012, ficando revogado o Decreto Municipal nº 517, de 23 de novembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2016.

  
**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## DECRETO Nº 521, de 08 de dezembro de 2016.

“Torna sem efeito o Decreto 517 de 23 de novembro de 2016, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o erro humano no momento de enviar o arquivo para órgão responsável pela publicação dos atos oficiais deste município de Uauá.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Torna sem efeito o Decreto nº 517 de 23 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de dezembro de 2016.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

O Município de Uauá, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 16/12/2016, às 09h00min, fará realizar a continuação da sessão pública da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de escola com 12 (doze) salas de aulas no Município de Uauá - Bahia, conforme reformulação ao Termo de Compromisso – PAR Nº 75790/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo em vista que a sessão de licitação realizada foi suspensa, para que se realizasse diligencia para verificação de autenticidade de certidão apresentada pela licitante **ECKO Construtora e Serviços LTDA – ME**, no qual já foi verificada, 09/12/2016. Pedro Morais Ribeiro – Presidente da COPEL

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)